



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034.2022.01

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruburetama**, consoante autorização do Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo do Município de Uruburetama, Sr. JOSENIR LOBO FONTELES, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a Aquisição de Disciplinadores 2x1 em Tubo Industrial, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo de Uruburetama.

1.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

(..).

II – Para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

O valor a ser contratado é **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assim sendo e, atendendo todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária, sob a rubrica: nº 15.122.0251.2.035 Gestão Administrativa dos Serviços Públicos de Infraestrutura e Urbanismo. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Material Permanente, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consignados no orçamento municipal do exercício de **2022**.

3.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação se encontra devidamente justificada pela necessidade da aquisição do produto para as diversas ações, campanhas e eventos que ocorrerão no corrente exercício, necessários e fundamentais na identificação e boa apresentação, nas mais diversas demandas, eventos, ações e atividades desenvolvidas e promovidas por esta Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo deste Município.



4.0 JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base em prévia pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras deste município para a realização do processo, cujo objeto é a **Aquisição de Disciplinadores 2x1 em Tubo Industrial, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo de Uruburetama.** A razão da opção em se contratar a empresa MOTA JR CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.640652/0001-65, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Disciplinadores, com as seguintes especificações: 2 x 1 em tubo industrial de 1.1/4 polegada, na parede de 1,20mm o arco superior, tubo de 1.0 polegada interno, com chapa 18 para receber a personalização dos dois lados. Chapa 18 nos cantos para receber adesivo refletivo de sinalização noturna. Pintados com tinta automotiva, pés de encaixe, e personalização com emblemas/logomarca do município.	UND	PROTEGE TENDAS	32	R\$ 500,00	R\$ 16.000,00

O valor desta dispensa importa na quantia de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Uruburetama – CE, 13 de maio de 2022.

Elinaldo Teodósio Dutra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação